



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.567/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 - Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 -Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$1.000,00

14 - Direitos da Cidadania

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS

3.3.90.39.00 -Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00

Total.....R\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0440 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0447 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00

02.09.01.08.244.0021.2321 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 - F. 0709 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00

Total.....R\$4.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves

Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira

Procurador-Geral do Município